

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL – “Em Liquidação”, CNPJ 45.144.516/0001-48, comunica aos interessados que através de autorização do Liquidante, realizará compra na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024, do tipo MENOR PREÇO, com critério de julgamento menor preço global, nos termos do processo administrativo nº 022/2024, objetivando a prestação de serviços de locação de licenciamento de uso de sistemas de softwares para lançamentos contábeis e transmissão de SPED contábil, fiscal e contribuições. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio de e-mail, para os endereços emdelct@yahoo.com.br e valdir.oliveira@limeira.sp.gov.br. Data fim de recebimento de propostas: 08/03/2024 às 18:00 Horas.

I DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

1.1 Os interessados deverão encaminhar as suas propostas nos e-mails emdelct@yahoo.com.br e valdir.oliveira@limeira.sp.gov.br, até a data prevista no preâmbulo deste documento, juntamente com a documentação de habilitação e qualificação necessária, conforme as especificações constantes no anexo abaixo.

1.2 Encerrado o prazo, a EMDEL Em Liquidação escolherá dentre as propostas ofertadas, a de menor preço. A EMDEL Em Liquidação se resguarda o direito de prorrogar o prazo de recebimento das propostas como julgar necessário.

1.3 Não haverá etapa de lances.

II SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

2.1 Apurado o vencedor, a EMDEL Em Liquidação decidirá sobre a contratação, por meio de manifestação motivada no processo físico, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

2.2 Será contratada a empresa que apresentar proposta de menor valor, desde que esteja devidamente habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos apontados

2.3 Não estando a empresa que apresentou o menor valor habilitada, será convocada a empresa coma proposta de segundo menor valor, e assim sucessivamente.

III. DA HABILITAÇÃO

3.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais), do domicílio ou sede do licitante;

c) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

IV DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1 As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de **180 (cento e oitenta) dias**, a partir da data de sua expedição.

4.2 Não serão aceitos, para habilitação das licitantes, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a devida comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.

V. DA CONTRATAÇÃO:

5.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

5.2 As obrigações decorrentes desta contratação consubstanciar-se-ão na própria Nota de Empenho, podendo ser emitida uma única nota, para mais de um item do objeto do certame, caso adjudicados à mesma licitante.

VI. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA DISPENSA:

6.1 Os serviços deverão ser executados, conforme **Anexo I** do Aviso.

VII. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.1 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

VIII. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

8.1 São aplicáveis as sanções previstas nos Artigos 82 a 84, da Lei Federal nº 13.303/2016 e demais normas pertinentes ao licitante ou contratado que descumprir qualquer das cláusulas deste aviso ou do instrumento contratual.

IX. DAS MULTAS – em cada caso, aplicar-se:

- Multa de 20% (vinte por cento) do valor estimado para contratação, em razão de injustificada não entrega da documentação nos prazos acordados ou recusa na assinatura do Contrato, da Ata de Registro de Preços ou na retirada da Nota de Empenho;

- Multa de 0,33% (trinta e três centésimo por cento) por dia de atraso sobre a parcela do

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

objeto, até o limite de 60 (sessenta) dias.

- Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do instrumento contratual sobre o valor da correspondente parcela.
- Multa de 20% (vinte por cento) por inexecução total do instrumento contratual sobre o valor.
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela que tenha problemas técnicos, mais multa de 0,33% (trinta e três centésimo por cento) ao dia enquanto os problemas técnicos não foram sanados, contadas da data em que a Administração tiver comunicado à empresa a irregularidade.
- Multa de 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor do instrumento contratual.
- Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias, serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades.
- Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade.
- As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.
- O prazo para o pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

10.2 Integram o presente Aviso:

Anexo I – Especificações Funcionais dos Sistemas;

Anexo II - Modelo-padrão de proposta comercial;

10.3 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da cidade de Limeira SP.

Limeira, 29 de fevereiro de 2.024.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES FUNCIONAIS DOS SISTEMAS

1 - INTRODUÇÃO

1.1- Este Termo de Referência e Especificações Funcionais dos Sistemas, tem por objetivo determinar os elementos necessários e suficientes para caracterizar o objeto do procedimento de contratação, assegurando a viabilidade técnica, a avaliação do custo dos serviços e a definição de métodos e prazos, bem como orientar a execução e a fiscalização do contrato.

1.2- A presente contratação será efetuada através de dispensa de licitação, e observará os preceitos gerais de Direito Público, e em especial as disposições do Artigo 29, Inciso II, da Lei das Estatais nº 13.303/2016, e será ainda subordinada às condições e exigências estabelecidas no contrato, neste termo e na proposta comercial.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1- A realização de lançamentos e transmissões de SPED contábil, Receita Federal, Fcont, ECF e E lalur eletrônico e calculo depreciação mensal/anual, atualmente são realizados através de escritório contábil externo, contratado para esta finalidade específica.

2.2- Com o advento da Lei nº. 3895 de Abril de 2005 (projeto Lei nº. 77/05), que trata da extinção (liquidação) da empresa, restou impossibilitada de realizar novos concursos públicos para compor em seu quadro de pessoal, uma estrutura mínima para viabilizar melhores serviços e manter atualizados seus sistemas de informática.

2.3- Ademais a viabilidade econômica da contratação trará economicidade aos cofres desta empresa liquidanda, com a extinção em definitivo do contrato com a atual empresa detentora dos serviços.

3– OBJETIVO

3.1- A contratação acima visa o atendimento a Lei 6.404/76, Lei 11.638/07 e as novas Normas Brasileiras de Contabilidade, Decreto nº 6.022/77, que instituiu o Sistema Público de Escrituração Digital SPED, Ato Declaratório Executivo COFI nº 15, de 29/10/2001, Instruções Normativas SRF nº 86/2001, Instruções Normativas RFB nº 787, de 19/11/2007 e SRF 1052/2010 - EFD PIS/COFINS.

3.2- Os serviços a serem contratados se enquadram como serviços continuados, pois a sua interrupção implicaria em descumprimento a legislação pertinente vigente no país e a incidência de multa diária, e sua contratação deve estender-se por mais de um exercício financeiro, prorrogáveis segundo a legislação vigente.

3.3- A prestação de serviços de que trata este Termo de Referência e Especificações Funcionais dos Sistemas não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4– OBJETO

4.1- Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de licenciamento de uso de sistemas de softwares em nuvem para lançamentos contábeis e

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

fiscais e transmissão de SPED contábil, fiscal e contribuições, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

5- DA QUANTIDADE DE USUÁRIOS

5.1- As licenças de uso dos softwares deverão ser disponibilizadas para 2 (duas) conexões simultâneas, por prazo determinado, abrangendo Instalação, Conversão, Manutenção e Treinamento dos Sistemas de Contabilidade e Escrita Fiscal.

6- PRAZO DE EXECUÇÃO:

6.1 O prazo da prestação de serviços de locação de licenciamento de uso de sistemas de softwares, será de **12 (doze) meses**, contados da data indicada na Ordem de Serviços, podendo esse prazo, ser prorrogado a critério desta Contratante, por iguais e sucessivos períodos, nos moldes do artigo 71 da Lei das Estatais nº 13.303/2016, respeitado o reajuste de preços de acordo com o artigo 81, § 7º, da Lei supra, sendo o índice utilizado o IPCA acumulado no período, tendo como data base a da proposta comercial.

7 - FORMA DE PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos serão realizados no prazo de 10 (dez) dias fora a quinzena do ateste da nota fiscal, pelo Departamento de Contabilidade da Contratante.

7.2 A Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação” só efetuará o pagamento à Contratada, se esta apresentar Certidão válida de comprovação do recolhimento de encargos e tributos (FGTS, INSS e CNDT) correspondente ao mês dos serviços prestados, de acordo com o que preconizam o art. 31 da Lei nº 8.212 de 24/07/91, art. 2º da Lei nº 9.012 de 31/03/95 e art. 71 da Lei nº 9.032 de 28/04/95.

7.3 As deduções da base de cálculo da retenção de 11% (onze por cento) seguirão o previsto na legislação vigente do INSS.

7.4 As notas fiscais somente poderão ser emitidas após expressa aprovação dos serviços por parte do Departamento de Contabilidade da Contratante.

8- DA IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS

8.1 Os sistemas de softwares contratados deverão estarem implantados no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço, e caso seja necessário o mesmo poderá ser prorrogado por outro período. Entende-se como implantado todas as atividades relativas à implantação dos softwares (com a instalação dos mesmos, conversão de dados históricos, e migração), a capacitação e colocar em funcionamento e em condições de uso para os usuários executarem suas tarefas nos equipamentos indicados pela Contratante.

9- TREINAMENTO

9.1 A Contratada deverá ministrar o treinamento ao número estimado de 02 (dois) usuários simultaneamente, indicados para operá-los, na sede da Contratante, situada na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 174 – Centro – Limeira, SP, de segunda a sexta feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 07:30 as 12:00 horas e das 14:00 as 17:30 horas.

9.1.1 Tal treinamento abrangerá o preparo dos funcionários para operar os softwares, bem como para gerar backups diários de segurança de seus dados.

9.2 Para a execução do treinamento deverão ser consideradas as seguintes especificações:

9.2.1 A contratada deverá disponibilizar instrutor(es) qualificado(s) para ministrar os treinamentos, com sólida experiência no assunto. Devendo substituí-los a critério da

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

Contratante caso os mesmos não cumprirem satisfatoriamente os objetivos do treinamento.

9.2.2 A capacitação deverá ser realizada com carga horária mínima de 08 (oito) horas e máxima de 40 (quarenta) horas de acordo com a complexidade do sistema, cujo cronograma deverá ser acordado e homologado pela contratante.

9.2.3 As instalações físicas, equipamentos e materiais necessários para a aplicação dos treinamentos serão providenciados e disponibilizados pela Contratante.

9.2.4 Os custos inerentes às despesas de hospedagem, alimentação e transporte serão arcados pela Contratada.

9.3 Transcorrida a Etapa de implantação e expedido o Termo de Treinamento e Implantação, caso a Contratante requeira a realização de novos treinamentos in-loco os mesmos serão acordados entre as partes.

10- SUPORTE TÉCNICO:

10.1 O Suporte Técnico deverá ser prestado pela empresa contratada via atendimento remoto, por telefone, disponibilizado no mínimo 8 (oito) horas por dia de segunda a sexta-feira (dias úteis), sem limites de chamados mensais, e, excepcionalmente, in loco (visita) aos usuários dos softwares.

10.2 O suporte técnico, deverá ser prestado pela Contratada durante todo o período de execução contratual, sem custos adicionais.

10.3 Também a manutenção técnica preventiva e corretiva nos softwares, deverá ocorrer durante todo o período de vigência contratual, e sempre que necessário, também sem custos adicionais.

11-. FORMA DE PAGAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E LICENÇAS

11.1. Os serviços do objeto do contrato serão pagos da seguinte forma:

11.1.1 A Instalação, Conversão e Treinamento de pessoal, será pago em 01 (uma) única parcela, mediante a emissão da nota fiscal de serviços após a emissão do Termo de Implantação e Treinamento.

11.1.2. As licenças temporárias de uso e Manutenção dos Sistemas será pago em 12 (doze) parcelas mensais, mediante a emissão da nota fiscal de serviços, emitida após 30 (trinta) dias da data da emissão do Termo de Implantação e Treinamento.

12- FUNCIONALIDADES TÉCNICAS PARA OS SISTEMAS

1. Utilizar em todo Sistema o ano com quatro algarismos;
2. Prover o controle efetivo do uso do sistema, oferecendo total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas por nível de acesso considerando sua função e grupo que ele pertença (Perfil), permitindo configuração das permissões de acesso individualizadas.
3. Acesso ao Sistema em Nuvem (cloud).
4. Possuir atualização on-line dos dados de entrada, permitindo acesso às informações atualizadas imediatamente após o término da transação.
5. Possuir ferramentas que permitam o backup e restore do Banco de Dados, de forma segura e clara, para garantir os procedimentos relativos à segurança da base de dados.
6. Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos, em formatos HTML, PDF, RTF que permitam ser visualizados

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

posteriormente. Deve permitir também a seleção da impressora da rede para impressão do documento;

7. Utilizar a língua portuguesa para todas as comunicações do sistema com os usuários;
8. Apresentar ícones em botões e opções de menu de modo diferenciado caso eles estejam habilitados ou não;
9. Possuir aplicativo de atualização de versões que seja de fácil execução para que o próprio usuário possa realizar essa operação;

13- CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DO SISTEMA CONTÁBIL E FISCAL

13.1 Objetivo: Prestação de Serviços de Licença de Uso de Programas de Informática (Softwares) em atendimento aos Departamentos Contábeis e Fiscal visando atender as Normas Brasileiras de Contabilidade, o cumprimento da lei 11.638/07, Decreto 6022/07 que instituiu o Sistema Público de Escrituração Digital SPED, rotinas de lançamentos contábeis, balancete e Balanço Patrimonial, escrituração do Livro razão e diário, realização de lançamentos receitas e despesas e transmissão de dados SPED, DCTF WEB e demais obrigações acessórias.

1. Permitir a utilização de eventos contábeis, com acesso para inclusões, exclusões ou alterações, observadas a filosofia de contabilização adotada no plano de contas;
2. Assegurar a codificação do Plano de Contas estruturada de acordo com o nível estabelecido pelo pelas Normas Brasileiras de Contabilidade;
3. Permitir o cadastro e a utilização de históricos padronizados e/ou com texto livre;
4. Permitir a transferência automática dos saldos das contas de um mês para outro;
5. Permitir realizar o controle de conciliação bancária dentro de um período determinado;
6. Permitir a consulta da movimentação e o saldo das contas de qualquer período do exercício;
7. Permitir iniciar o mês ou ano, mesmo que não tenha ocorrido o fechamento contábil do anterior, atualizando saldos e mantendo a consistência dos dados;
8. Permitir o encerramento do exercício, executando todos os lançamentos de apuração de resultado;
9. Permitir a emissão do relatório Balancete Contábil;
10. Permitir a emissão do relatório Livro Diário e Livro Razão;
11. Permitir a emissão de relatório, por período, por grupo de conta específica;
12. Permitir a emissão das demonstrações contábeis segundo a Lei 11.638/07: permitindo a emissão simultaneamente de todos os relatórios para arquivos em formato PDF, com opção de emissão dos relatórios;
13. Permitir a emissão do livro caixa, por data, com filtro de conta, com opção de emissão do termo de abertura e encerramento;
14. Permitir Backup do banco de dados;

Prestação de Contas

15. Permitir a geração dos Arquivos para envio do SPED Contabil;
16. Permitir a geração dos Arquivos para envio do SPED Fiscal;
17. Permitir a geração dos Arquivos para envio do EFD Contribuições;

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

18. Permitir a geração dos Arquivos para envio do DCTF WEB.

14- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas oriundas deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários dotação nº 60.01.00-3.3.90.40.00-04-122.7011-2020, despesa 23.

VALIDADE DA PROPOSTA: mínimo de 60 (sessenta) dias.

Limeira, 27 de Fevereiro de 2024.

Carlos Alberto Dantas de Oliveira
Departamento de Contabilidade

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

ANEXO II

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(a ser preenchida em papel timbrado da licitante)**

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 022/2024

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida na _____, complemento _____, bairro _____, CEP _____, cidade/estado _____, telefone _____, e-mail _____, Conta Bancária (Banco, Agência e Conta Corrente) _____, propõe fornecer à EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL “EM LIQUIDAÇÃO”, em estrito cumprimento ao previsto no aviso da dispensa em epígrafe, especialmente no que tange às Especificações Funcionais dos Sistemas (Anexo I do aviso):

Item	Descrição dos Produtos	Quant	Unid	Preço Unit	Preço Total
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de licenciamento de uso de sistemas de softwares em nuvem para lançamentos contábeis e fiscais e transmissão de SPED contábil, fiscal e contribuições, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I.	01	Unid		

Valor: R\$ ____ (____).

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de dispensa de licitação.

DECLARO, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I - Especificações Funcionais dos Sistemas.

Declaro, que a empresa está enquadrada como ME, EPP, MEI? SIM NÃO

Nome do administrador: _____

Cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Local e data.

(Nome e assinatura do representante legal da licitante)

C.P.F.: / Cargo